



## LEI MUNICIPAL Nº 736 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

**" Cria Cargo de Recrutamento  
amplo que especifica."**

A Câmara Municipal de Francisco Badaró-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART.1º** \_ Fica criado no Quadro de Pessoal, no Anexo II de que trata o art.13 da Lei Municipal nº 662, de 19 de Março de 2003, mais um cargo de Chefe de Divisão de Água e Esgoto , de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**Parágrafo Único** \_ O vencimento básico para o cargo de que trata o artigo 1º desta lei é aquele constante do anexo II da referida Lei 662 de 19/03/03 - Planos de Cargos e Vencimentos do Município de Francisco Badaró - MG.

**ART.2º** \_ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró - MG, 03 de Abril de 2008.

  
José João de Figueiró Oliveira  
Prefeito Municipal